



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 11/2024/DREC

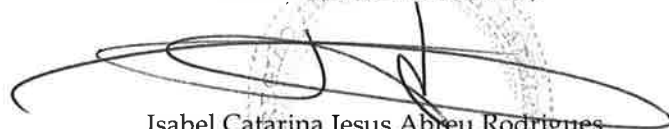
O Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/M, de 2 de agosto, que aprova o Regulamento de Licenciamento de Parques Empresariais, cujas taxas se encontram fixadas na Portaria n.º 9/2012, de 31 de janeiro, estipula que estas deverão ser atualizadas de forma automática a 1 de março de cada ano, tendo em conta o Índice de Preços no Consumidor, na Região Autónoma da Madeira, relativo ao ano anterior, cujo valor foi de 4,95%.

Nos termos da tabela que define as taxas anexa ao diploma atrás referido, determino o seguinte:

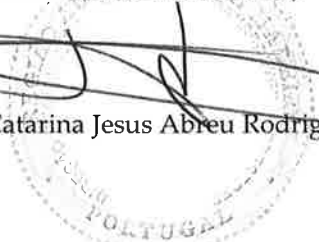
- 1- As taxas previstas na Portaria n.º 9/2012, de 31 de janeiro, são atualizadas para os valores constantes na tabela anexa ao presente Despacho.
- 2- O presente Despacho entra em vigor no primeiro dia útil do mês de março de 2024.
- 3- É revogado o Despacho n.º 07/2023/DRETT, de 09 de fevereiro de 2023.

Funchal, 26 de fevereiro de 2024

A DIRETORA REGIONAL,



Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA

[Handwritten mark]

ANEXO

Artigos	Designação	Taxas (€)
33.º	Vistorias relativas ao processo de licenciamento	0,0486 por metro quadrado de área útil, com um valor mínimo de 789,68.
35.º	Vistorias sucessivas de reavaliação	0,0486 por metro quadrado de área útil, com um valor mínimo de 789,68.
47.º	Apreciação dos pedidos de instalação ou ampliação	789,68



